

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

20 / 02 / 2024

Nacres Cure

Presidente

PROJETO DE LEI № 15 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02 Nº 15 Fls you 02 Flog ne 15

Entrada em: 15/02/3024 Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

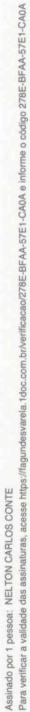
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação por parte de Ivo Cortellini, o imóvel urbano com denominação administrativa de Lote nº 674 da quadra 14, zona 03, distrito 01, com área de 1.058,26m² (cento e noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.461, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Fagundes Varela em R\$ 23.705,00 (vinte três mil, setecentos e cinco reais), com a seguinte descrição:

"Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de Lote nº 674 da quadra 14, zona 03, distrito 01, com área de 1.058,26m² (um mil e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seus decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 512,26 metros da esquina formada pelas ruas Luis Facenda e Sul Brasil, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, em linha curva, por 54,75 metros, com o lote nº 670, de Ivo Cortellini; ao sul, partindo do lado leste, rumo oeste, por uma linha curva de 8,60 metros, daí reflete para o sul 12,14 metros, sempre fazendo divisa com o lote nº 18, de Ivo Cortellini, daí reflete para oeste 18,04 metros, fazendo divisa com a Rua Cotiporã, daí reflete para o norte 18,32 metros e, deste ponto, deflete para oeste em linha curva 27,78 metros, sempre fazendo divisa, com o lote nº 730, de Ivo Cortellini, ao leste por, 15,16 metros, com a rua Sul Brasil, e ao oeste, por 14,34 metros, também com a rua Sul Brasil.

Proprietário: Ivo Cortellini. "

Art. 2º. A área objeto de doação é afetada pela Rua Sul Brasil e pela Rua Cotiporã.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS № 15 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O projeto de lei submetido visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação por parte de Ivo Cortellini, o imóvel urbano com denominação administrativa de Lote nº 674 da quadra 14, zona 03, distrito 01, com área de 1.058,26m² (cento e noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.461, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis.

Nesse sentido, para fins de registro da área doada ao Município, se faz necessária a Lei específica autorizando o recebimento do bem em doação, razão pela qual é encaminhado o presente projeto.

Ademais, salienta-se que a área objeto de doação refere-se a área já afetada pelas Ruas Sul Brasil e Cotiporã conforme mapa em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 278E-BFAA-57E1-CA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/02/2024 13:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/278E-BFAA-57E1-CA0A